

E. — STUDI PER LA RACCOLTA COLOMBIANA.

- 14) *Lettera inedita dell'imperatore Carlo V a Fernando Cortes, in cui è a questo data notizia di tre spedizioni a Maluco: nel 1519 con Magalhães, nel 1525 con Garcia de Loasa, e nel 1526 con Sebastiano Caboto, e istruzione in proposito; comunicata alla Società Geografica dall'ab. P. PERAGALLO (1).*

Il governatore di Maluco, Tristaõ de Atayde, inviando al Re di Portogallo, in data di Maluco 20 febbrajo 1534, una lunga e minuziosa relazione sul suo governo e sulle necessità di quelle isole, venuto a parlare della vittoria ottenuta sui Castigliani che avea espulso da Gilolo, prendendone armi e munizioni, gli annunzia altresì che avea loro sequestrati due importanti documenti emanati dall'imperatore, dei quali si affrettava a trasmettergli copia in lingua portoghese. E sono i seguenti:

Parla Tristaõ d'Atayde:

*Este he o trelado da carta do Emperador a Fernando Cortes.*

« El Rey — Don Fernando Cortes nosso Governador e Capitam General da Nova España: bem avees de saber, que no anno de quinhentos e dezanove mandey huua Armada de cinco Náos ás nossas Ilhas de Maluco, e a outras partes, homde ahy especiaria, que caem dentro dos alimites de nossa demarcaçam, para com ellas contratar, de que

(1) Questa lettera fu rintracciata e trascritta dal ch. Peragallo nell'Archivio della Torre do Tombo. — *Gaveta 18, Maço 8. N. 15.*

foy Capitam General Fernam de Magalhaães, da qual alguns Navios chegaram ás ditas Ilhas de Maluco, e resgataran e carregaram nellas, e a Náo Capitania, chamada Trindade, ficou lá por fazer muita agoa com cinquenta sete homens, e depois o anno passado de quinhentos e vinte cinco mamdey enviar outra Armada ás ditas Ilhas e comtrataçaõ de especearia com oito Náos, nas quaes vay por Capitam General o Comendador Fray Garcia de Loasa Cavalleiro da hordem de San Ioham té chegar ao Porto, que depois de carregadas as Náos mais grosas que leva con as de mais com certa gente que de cá leva hordenada, ham de ficar nas ditas Ilhas comtratando nellas, e governando-as; e assi este prezente anno de quinhentos vinte seis partio Sebastiaõ Gaboto com outra Armada de trez Náos e humia Caravella, a qual tambem hade hir ás ditas Ilhas, assi pera saber o que se fez da dita Náo Capitania chamada Trindade, e da gente que aly ficou nas ditas Ilhas de Maluco, como pera saber a chegada das ditas Náos, e Armadas a ella, e a socessam que ham tido, e convém que com muita diligencia se mandasse por essas partes humia Caravella ou duas pera trazer recado do que lhe tinha mamdado con muita diligencia a prover, pera que se tivessem visto per nossos Cartas, e diligencia, que houvesse enviado aver memoria das quatro Caravellas, e Bregantim, que tinhaiis feito pera se deitar n'agua da Costa do mar do Sul, e como dizees que as temdes feitas pera o mesmo proposito do descubrimento da especieria pela grande confiança que tenho de vossa vontade pera as cousas de meu serviço e accressentamento da nossa Coroa Real, acordandome de encomendar-vos este negocio, porém eu vos encarrego e mando que logo tanto que esta virdes, com grande diligencia e grande cuidado, que a tal cazo se requere, e como vos sabés prover a outras cousas, que sam a vosso cargo, que vós deis hordem como duas das ditas Caravellas, ou huã dellas com hum Bregantim, ou como vos de melhor parecer que possam aver melhor remedio, mamdando nella huã pessoa discreta, e de que tenhaes confiança, abastecida e amarenhada de gente e de todo ho mais, vas en demanda das ditas Ilhas de Maluco, a lhe achar nossas gentes, e mandarés de minha parte, e eu pela prezente mamdo que ho Capitan e as outras gentes, que nellos mamdardes assi en sua viagem e derrota, como depois de chegardes ás ditas Ilhas, guardem a hordem contheuda em nossa estroçam, que dentro nesta vay, a qual vós vede, e o demais daquillo lhe day vós hum Regimento firnado de vosso nome, do que em tudo vos parecer, e de tudo aquillo que devem fazer, porque como pessoa de tanta experiencia, e que tão adiante them a couza, ó saberés melhor fazer melhor do que vos po-

demos esprever; e será bem que provejaes como nas ditas Caravellas e Bregantim levem algumas cousas de resgate, pera que ainda que não achem as ditas nossas Armadas, ou porque, se toparem alguã Ilha ou terra rica, possa contratar e resgatar nellaa, e proverás como leve ho melhor Piloto que se pode achar, e todalas outras pessoas expertas na navegação, sobre o qual esprevo a Luiz Pomce de Leon e nossos Officiaes, que provejan o que fôr necessario, e que vos ajudem. Feita en Granada a vinte dois do mez de Junho de mil quinhentos e vinte seis. »

Assim

Parla Tristaõ d'Atayde:

*Este, Senhor, he o Regimento abaixo.*

« El Rey — A hordem que minha mercé mandou que guardem a pessoa, ou pessoas de Don Fernando Cortes nosso Governador e Capitam General da Nova Espanha por mim mandado a demandar as Ilhas de Maluco nas Caravellas ou Bregantins, que elle tem feito na Costa do mar do Sul, he o seguinte.

« Item. Primeiramente porque para a continuação e contratação da especiaría pera a trazerem a estes Reinos o anno passado de quinhentos e dezanove mandamos huma Armada de cinco vellas ás ditas Ilhas de Maluco, per que foy Capitam General Fernan de Magalhaës, dos quaes alguns Navios, chegaram ás ditas Ilhas de Maluco, e carregaram e resgataram em ellas, e estamdo carregadas pera se fazerem à vella, a Náo Capitania chamada Trindade, e a Náo Vitoria, porque a dita Capitania fazia muita agoa, ficou nas ditas Ilhas com fasta cincoenta e sete homens, e despois o anno passado de quinhentos e vinte cinco mandamos outra Armada de oito Náos á dita contratação de que foy por Capitam General Fray Garcia de Loasa Commendador da Hordem de San Joham; e assi mesmo este prezente anno de quinhentos e vinte seis mandamos outra Armada, de que foy por Capitam General Sebastian Gaboto nosso Capitam e Piloto Mór, porque convém muito a nosso serviço, e bem da dita negociaçam e trato da dita especiaría saber o que dela se socedeo, e sua chegada das ditas Armadas, pera que emformado de tudo mandemos prover o que fôr nosso serviço, e continuação do dito trato, e que com mais brevidade venha a dita especiaría, e assi mandamos ao dito Don Fernando Cortes, que mande a dita pessoa ou pessoas que a elle bem parecer com as ditas Caravellas a saber e se emformar de todo contheudo, e trazer-nos larga emformaçam, e tornarám pera a dita parte do Sul.

« Avees de olhar muito ante todalas cousas, que recado teem as ditas Caravellas de todo ho necessario, como convém pera semelhante

viagem, e o que lhes saltar, logo com muita diligencia e cuidado, como a calidade e importancia desta negociaçam o requiere, o dito Fernando Cortes as faça enderessar e prover assi de gente, como de mantimentos e provisões, e das outras cousas necessarias pera a dita viagem, pondo os melhores Pilotos e marinheiros, e outra gente do Mar, que na dita terra se achar, e poderem aver, por maneira que todo leve o melhor recado, que pode ser.

« Já que sejam aderçados, como dito he, e postas a ponto pera poder fazer e seguir a dita viagem, as encommendará a huma pessoa que seja pera isso d'experiencia, e nosso servidor, que em nosso nome e como Capitam de nosso Capitam General as leve, o qual seguirá sua viagem athé às ditas Ilhas de Maluco, e achamdo os ditos Fray Garcia de Loasa, e a Sebastiam Gaboto, ou a qualquer delles Ilhes dará as nossas Cartas que pera elles levam, e se enformará assi delles, como dos outros que com elles foram, e hy estiverem, do estado das outras d'aquellas partes, e armada, muy larga e especificadamente pera que nos possa trazer mui larga e verdadeira emformaçam de todo ello, e do mais daquillo do que lhe a elle parecer que devemos ser emformados, e se emformará e saberá se depois que a Náo Vitoria partio da Ilha de Tidore, se descarregaram a carga que tinha, a dita Náo Trindade, os christãos que nella ficaraõ, e a concertaraõ, pera o qual e o de mais que houveram durante o tempo que aly estiveram, que poderião ser cinco mezes pouco mais ou menos, e se lhes deu favar el Rey de Tidore, e se depois carregaraõ a dita Náo, e d'outras cousas.

« Assi mesmo trabalharees de vos emformar e saber, se durante o dito tempo, os que ficaram na dita Náo Trindade, se descobriram algumas Ilhas, outras, e quaes sam, e em que parajem, e que acharam nellas, e da desposiçam dellas, e que fizeram, e que passaram com a gente dellas.

« E assi mesmo se emformará quantos Christãos ficaram nas ditas Ilhas de Tidore em guarda das mercadorias, e cravo que aly ficou, a do que a dita Náo trazia, e quem, e quantas eram, e como se chamavaõ, e de que companhia, e o acatamento que lhes el Rey de Tidore fazia, e do que com elle passaram, e se depois foram presos por os Portuguezes, ou homde os levaram, e se lhee tomaraõ o dito cravo, e que fizeram delle, e de tudo o que lhe socedeo, porque nós disseram cá que o carregaram em quatro Juncos, e o trouxeraõ a Malaqua e a Cochym e a Cananor, e aly o venderam a Mouros de Cambaya, e certa parte delle se trouxe a Portugal, e o demais se vendeo em Malaqua a preço de trinta cruzados o quintal.

« Assi mesmo se enformará em que anno, e porque tempo os ditos Portuguezes tomaran a dita Náo Trindade, e os que nella hiaõ, e homde

os levaram, e as mercadorias, cobre e vermilhão, e outras cousas que lhes tomaraõ, e mais o dito Cravo, e que lhe fizeram, e tudo o que lhe tomaram, e por cujo mandado, e quem era ho Capitam delles.

« Assi mesmo procurará de saber e emformar-se-ha se Joham Serram nosso Piloto, e outros que foram presos nas Ilhas de Sebú da dita Armada que levou Magalhães, se sam vivos, ou em que poder saõ; e se estiverem vivos, trabalhay muito pelos resgatar com as mercadorias que levardes, ou ao menos fallar com algum delles, e com as gentes das ditas Ilhas e terra domde estiveram, pera nos poderem trazer novas de tudo.

« E porque somos enformados que hos ditos Portuguezes teem humu Fortaleza em humu das ditas Ilhas nossas de Maluco, emformarse-ha que Fortaleza he, e em que lugar está e quem a fiz, e por cujo mamdado, e que gente, e que recado está nella, e que outras cousas ha nella, e se a fizeram contra a vontade d' ElRey, ou Senhor da dita Ilha.

« E assi mesmo ha-de saber, e emformar-se-ha, que fizeram os ditos Portuguezes da Náo Trindade despois que a tomaram e descarregaram, e se a deixaraõ perder despois que a tiveraõ descarregada, e toda a fazemda, e aparelhos, e artelharia, e cousas que nella avia, e se tomaraõ da dita Ilha de Tidore as armas e artelharia, e amcoras, e aparelhos, e outras cousas nossas que lá aviam ficado da dita nossa Armada contra vomtade do dito Rey.

« Outrosi trabalharám com grande cuidado, e diligencia de tomar noticia e saber, que Ilhas e terra à hy na Comarqua das Ilhas de Maluco, e se ha nellas ouro e prata, ou pedras preciosas, ou perolas, e outras cousas, e mercadorias de vallor pera se poder comtratar por nossa parte; e assi nas outras Ilhas e terras que na derrota de nossa navegaçam achardes, e resgatarám todalas outras cousas de resgate que leva na dita Caravella, e trará larga emformaçam de todo o que ne dita viagem e torna viagem achar das Ilhas e terras, pomdo muy especificadamente o que fôr cada hum, e que resgate ha nellas, e em que paragem estaõ.

« Porque somos emformados que novemta legoas de navegaçam das ditas nossas Ilhas de Maluco está humu Ilha de Bamda, domde vem a noz e a maça, emformar-se-ha quamto há das ditas de Maluco ás Ilhas de Bamda, podemdo-o fazer sem arriscar sua viagem, e se hà nella, a dita noz e maça ou que outras cousas e mercadorias ha nellas, porque de tudo traga larga emformaçam.

« Assi mesmo ha-de trabalhar de saber quamtas legoas há das ditas Ilhas à Çundaa, e se nacee ahy pimenta nella, e gengibre, e pera homde se leva, e navega, e se estam nella os Portuguezes, e se theem nella fecto Fortaleza, e de tudo mais, que nella ouver.

« Assi mesmo mandamos que saiba, e que se emforme que fizeram os Portuguezes da Caza que em a dita Ilha de Tidore fizeram nossa gente, que nella ficou da dita Armada de Magalhaães.

« E fecto todo o acima dito, e dadas as ditas nossas Cartas aos ditos nossos Capitaães, e cobradas suas respostas, e tomada toda a mais emformaçam e relaçam que possa ser, e carregar a dita Caravella, ou Caravellas, de especiaria, e outras mercadorias de vallor de aquellas partes, se virà com ellas à Cidade de Panoma, domde té agora ha estado Pedrayras d'Avila por nosso Governador, e de novo avemos mandado por nosso Governador a Pero d' Los Rios, porque aly parece melhor Porto e mais a propozito, e mais estreita terra pera o passar ao Mar do Norte, e d'aly trazello pera quá, a qual comprirám com muita diligencia, e fidelidade, como a causa o requiere. — Feito en Granada a vinte de Mayo de quinhentos e vinte seis. — El Rey — Por mandado de Sua Magestade — Francisco de los Covos a fez. »

Dopo ciò, Tristaõ d' Atayde spiega come ebbe questi documenti :

« Estas Provisoës, senhor, vieram aqui ther com huã Caravella, a qual vinha com hum Bregantim, o qual se perdeo, e sómente veo ther a Caravella, em que vinha por Capitam hum Fidalgo por nome Sayavedra, e parente do dito Don Fernando Cortes, ecc., ecc.. »

Tratta poscia di altri negozi della sua amministrazione; e in seguito dà una statistica approssimativa della popolazione di diverse isole, e prosegue parlando dei commercî che si possono fare, dei prezzi delle spezierie, ecc..

Dalla statistica estraggo queste piccole note :

- « Nesta Ilha de Ternate averá nella quatro mil moradores.
- « A Ilha de Tidore terá perto de tres mil moradores.
- « A Ilha de Montel, a qual he pequena,... terá dous mil moradores.
- « A Ilha de Maquien... therá tres mil moradores.
- « Bacham therá duos mil homeës.
- « Gilolo therá tanta gente, como Ternate.
- « Gabocanora e o Sabugo, e outros lugares seus Comarcaõs... theráõ cinco, ou seis mil moradores.
- « O Moro he huma terra firme de perto de cem legoas de muita gente e de muitos mantimentos (1).

(1) Baltazar Velloso, scrivendo al Re di Portogallo da Maluco il 20 marzo 1547, diceva di Moro, che : « He hum Reyno sobre si, e tem em si mais de quarenta mil almas Christaãs, e muitos Mouros, ecc. » (In Archivio suddetto — *Gaveta* 18, *Maço* 2, N. 26).

« As quaes Ilhas acima, não entrando o Moro, therám todas vinte mil moradores, ecc., ecc.. »

La lettera o relazione di Tristão d' Atayde reca la data : « Deste Maluco a vinte de Fevereiro de quinhento e trinta e quatro. »

---